

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADA
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Em: 06 / 02 / 24

Edição nº 2955

Reestrutura as Micro Regiões no espaço territorial do Consórcio Cid Centro, estabelece as sedes dos escritórios Micro Regionais, realoca veículos e equipamentos do Consórcio utilizados no desenvolvimento do Projeto SISBI/SUASA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio CID CENTRO, com supedâneo no Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º As Micro Regiões CENTRO, RIO CANTÚ, RIO PIQUIRÍ, RIO IVAÍ, VALE DO IVAÍ e CENTRO NORTE do espaço territorial do Consórcio Cid Centro ficam assim compostas:

I. MICRO REGIÃO CENTRO:

- a) Pitanga
- b) Boa Ventura
- c) Nova Tebas
- d) Turvo
- e) General Carneiro

I.II A Micro Região Centro permanecerá sediada no Município de **Pitanga**.

I.III O escritório da Micro Região Centro está instalado na sede do Consórcio Cid Centro e está guarnecido pelos seguintes mobiliários e veículo:

- a) 01 Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser;
- b) 01 Medidores de pH omega;
- c) 01 Ciclo computador GPS garmim;
- d) 01 Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0;
- e) 01 Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi, Colorida, Copiadora, Impressora e Scanner;
- f) 01 Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas;
- g) 01 Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas;

- h) 01 Cadeira Secretaria executive, giratória com braço;
- i) 02 Cadeiras Secretaria fixa tecido;
- j) 01 Caixa Térmica Coleman 15,1 litros;
- k) 01 Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA;
- l) 01 Veículo, marca Wolkswagem, modelo Gol, 4 portas, Placa BBW 5187, código renavam nº 0114.183051-2 e chassi nº 9BWAB45V2JT029989.

II. MICRO REGIÃO PIQUIRI:

- a) Palmital
- b) Campina do Simão
- c) Laranjal
- d) Santa Maria

II.II A Micro Região Piquiri permanecerá sediada no Município de **Palmital**.

II.III O escritório da Micro Região Piquiri está instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, com sala própria e está guarnecido pelos seguintes mobiliários e veículo, conforme

Termo de Cessão nº 003/2018:

- m) 01 Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser;
- n) 01 Medidores de pH omega;
- o) 01 Ciclo computador GPS garmin;
- p) 01 Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0;
- q) 01 Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi, Colorida, Copiadora, Impressora e Scanner;
- r) 01 Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas;
- s) 01 Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas;
- t) 01 Cadeira Secretaria executive, giratória com braço;
- u) 02 Cadeiras Secretaria fixa tecido;
- v) 01 Caixa Térmica Coleman 15,1 litros;
- w) 01 Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA;
- x) 01 Veículo, marca Wolkswagem, modelo Gol 4 portas, Placas BBW 5186, código renavam nº 0114.183179-9 e chassi nº 9BWAB45V9JT033215.

III. MICRO REGIÃO RIO CANTU:

- a) Roncador
- b) Altamira
- c) Iretama
- d) Mato Rico
- e) Nova Cantu

II.II A Micro Região Rio Cantu permanecerá sediada no Município de **Roncador**.

II.III O escritório da Micro Região Cantu está instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, com sala própria e está guarnecido pelos seguintes mobiliários e veículo, conforme

Termo de Cessão nº 004/2018:

- a) 01 Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser;
- b) 01 Medidores de pH omega;
- c) 01 Ciclo computador GPS garmim;
- d) 01 Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0;
- e) 01 Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi, Colorida, Copiadora, Impressora e Scanner;
- f) 01 Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas;
- g) 01 Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas;
- h) 01 Cadeira Secretaria executive, giratória com braço;
- i) 02 Cadeiras Secretaria fixa tecido;
- j) 01 Caixa Térmica Colemann 15,1 litros;
- k) 01 Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA;
- l) 01 Veículo de trabalho, marca Wolkswagem, modelo Gol 4 portas, Placa BBW 5184, código renavam nº 0114.184938-8 chassi nº 9BWAB45V3JT030052.

IV. MICRO REGIÃO RIO IVAÍ:

- a. Candido de Abreu
- b) Manoel Ribas
- c) Rio Branco do Ivaí

II.II A Micro Região Ivaí permanecerá sediada no Município de **Cândido de Abreu**.

II.III O escritório da Micro Região Rio Ivaí está instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, com sala compartilhada ao Serviço de Inspeção Municipal e está guarnecido pelos seguintes mobiliários e veículo, conforme **Termo de Cessão nº 002/2018** e respectivos aditivos:

- a) 01 Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser;
- b) 01 Medidores de pH omega;
- c) 01 Ciclo computador GPS garmim;
- d) 01 Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0;
- e) 01 Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi, Colorida, Copiadora, Impressora e Scanner;
- f) 01 Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas;
- g) 01 Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas;
- h) 01 Cadeira Secretaria executive, giratória com braço;
- i) 02 Cadeiras Secretaria fixa tecido;
- j) 01 Caixa Térmica Colemann 15,1 litros;
- k) 01 Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA;

- l) 01 Veículo de trabalho, marca Volkswagen Gol 4 portas, Placa BBT 4469, código RENAVAM nº 01137136763 e chassi nº 9BWAB45U7JT033407

V. MICRO REGIÃO VALE DO IVAÍ:

- a. Arapuã
- b. Ariranha do Ivaí
- c. Borrazópolis
- d. Cruzmaltina
- e. Faxinal
- f. Godoy Moreira
- g. Grandes Rios
- h. Ivaiporã
- i. Jardim Alegre
- j. Lidianópolis
- k. Lunardeli
- l. Rosário do Ivaí
- m. São João do Ivaí
- n. São Pedro do Ivaí

II.II A Micro Região Vale do Ivaí permanecerá sediada no Município de **Ivaiporã**.

II.III O escritório da Micro Região Vale Ivaí está instalado nas dependências da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB, Regional de Ivaiporã, em sala própria.

VI. MICRO REGIÃO CENTRO NORTE:

- a) Kaloré
- b) Cambira
- c) Califórnia
- d) Bom Sucesso

II.II A Micro Região Centro Norte ficará sediada no Município de **Apucarana**.

II.III O escritório da Micro Região Centro Norte será instalado nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, Regional de Apucarana, em sala própria.

Art. 3º Os veículos e equipamentos cedidos aos escritórios das Micro Regiões, serão destinados ao desenvolvimento das ações dos serviços de inspeção, com vistas a manutenção da Equivalência do SISBI/POA do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, podendo ser utilizados por profissionais Médicos Veterinários dos Serviços de Inspeção Municipal, pela equipe da coordenação e auxiliares nomeados pelo Consórcio.

Art. 4º Os veículos cedidos deverão ser regularmente identificados com adesivos visíveis indicativos do órgão financiador, do órgão que a utiliza e do projeto a que é destinado, sendo que as despesas referentes a seguro, licenciamento, manutenção e combustível serão de responsabilidade do município cessionário.

Parágrafo Único. Os Municípios cessionários deverão enviar diário de bordo dos veículos até o dia vinte de cada mês, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 5º Os bens móveis cedidos deverão ser identificados com plaquetas, com controle de numeração na sede do consórcio.

Art. 6º O Município sede é responsável pela manutenção dos bens em perfeita ordem e condições de uso, sendo que o uso incorreto dos bens acarretará responsabilização aos usuários.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 10/2018, 008/2020 e 009/2020.

Município de Pitanga, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro